



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ, por intermédio de sua Presidente e da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CMS nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 8.142/1990, a Resolução CNS nº 453/2012, a Lei Municipal nº 3.233/2009, alterada pela Lei Municipal 5.532/2026 e o Regimento Interno do CMS, torna público o presente CHAMAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, OSC - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS SOCIAIS MACAENSES a participarem da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaé, que ocorrerá a partir de 05 de junho de 2026 de 2026, às 09:00h, com encerramento no dia 05 de julho de 2026, às 17:00h, de forma gratuita., visando à composição do Conselho Municipal de Saúde para novo mandato.

Art. 1º - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Eleitoral, definiu o processo para eleger os representantes no preenchimento das 28 (vinte e oito) vagas de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes do CMS, para o mandato do triênio 2026/2029, se dará na forma e condições estabelecidas no Regimento Interno CMS.

Art. 2º - O CMS terá composição paritária, de acordo com a Lei Federal Nº 8.142 de 28/12/90 e com a Resolução CNS 453/2012, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

I – 50% das vagas destinadas aos representantes dos usuários do SUS;

II – 25% das vagas destinadas aos trabalhadores da saúde;

III – 25% das vagas destinadas aos gestores e prestadores de serviços.

As vagas serão preenchidas por representantes titulares e respectivos suplentes.

Art. 3º - Os representantes da Sociedade Civil Organizada – Segmento Usuários, poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das vagas disponíveis, sendo 14, de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do CMS.

Art. 4º - As instituições representantes dos Trabalhadores/Profissionais de Saúde, que poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das vagas disponíveis, sendo 07, de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do CMS.

Art. 5º - Os representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços, que poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das vagas disponíveis, sendo 07, de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do CMS.

Art. 6º - Para participar o interessado deverá realizar a inscrição, na modalidade online, através do preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQQZxGyqMAfFj0X1ckDBLHkNLioLvBA2PAXRfjrczgNBedGA/viewform?usp=header> ou de forma presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde (Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ), indicando, em qualquer caso, o segmento candidato a uma das vagas do CMS, na forma deste Edital.

Art. 7º - As instituições, entidades e movimentos sociais interessados em participar do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde deverão preencher o formulário de inscrição e apresentar a seguinte documentação: Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente; Cópia do Estatuto Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ou documento constitutivo da entidade; Ata de eleição da atual diretoria; Comprovante de atuação no segmento correspondente; Comprovante de inscrição no CNPJ (quando houver); Documento oficial de identificação dos representantes indicados.

Art. 8º - A Plenária Eleitoral dos habilitados ocorrerá no dia 10 de julho de 2026, no período de 9:00h às 17:00h, em formato presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde - Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ. A eleição será realizada entre as entidades habilitadas, observando o Regimento Interno CMS. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º - A habilitação das instituições, entidades e movimentos sociais inscritos será realizada mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição, pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Eleitoral do CMS 2026, instituída para condução do processo eleitoral.

Art. 10º - As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

Art. 11º - Homologado o resultado do processo de eleição dos novos representantes, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a lista completa dos eleitos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de nomeação.

Art. 12º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Eleitoral CMS-2026
Resolução CMS nº 01/2026

ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA PINTO
Presidente Conselho Municipal de Saúde